



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

156

DECRETO Nº 5505, DE 25 DE Junho DE 1986

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias à abertura da Avenida São Francisco das Chagas de Taubaté, ligando o Bairro da Independência à Avenida Charles Schneider

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias à abertura da Avenida São Francisco das Chagas de Taubaté, ligando o Bairro da Independência à Avenida Charles Schneider:

ÁREA "A": Cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.4.065.050 e de propriedade de SAVÉRIO MÁRIO ARDITO ou quem de direito.

"Inicia-se no ponto "A" segue 80,00m até o ponto "B", deflete a direita e segue 175,00m até o ponto "C", deflete a esquerda e segue 155,00m até o ponto "D", confrontando com SHERFAU ou quem de direito, do ponto "D" deflete a direita e segue em curva 130,00m até o ponto "E", segue 55,00m até o ponto "F", deflete a esquerda e segue em curva 90,00m até o ponto "G", confrontando com área remanescente de SAVÉRIO MÁRIO ARDITO, do ponto "G" deflete a direita e segue 35,00m até o ponto "H" deflete a esquerda e segue 20,00m até o ponto "I".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

157

deflete a direita e segue 195,00m pelo córrego confrontando com área remanescente de SAVÉRIO MÁRIO ARDITO até o ponto "K" segue pelo córrego 95,00m confrontando com área da SHERPAU até o ponto "A" inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 65.040,00 metros quadrados".

ÁREA "B": Cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.4.065.012 e de propriedade de ABDO RECHDAN ou quem de direito.

"Inicia-se no ponto "J", segue 125,00m até o ponto "I", deflete a esquerda e segue 93,00m até o ponto "H", deflete a direita e segue 35,00m até o ponto "G", confrontando com área de SAVÉRIO MÁRIO ARDITO ou quem de direito, do ponto "G" deflete a esquerda e segue em curva 50,00m até o ponto "L", segue em curva 120,00m até o ponto "M", segue 150,00m até o ponto "N" segue em curva 100,00m até o ponto "O", segue 120,00m até o ponto "P", confrontando com área remanescente de ABDO RECHDAN, do ponto "P", deflete a direita e segue 360,00m confrontando com a Av. Charles Schneider até o ponto "Q", deflete a direita e segue pelo córrego 340,00m confrontando com área remanescente de ABDO RECHDAN, até o ponto "J" inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 81,160,00 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de terreno em referência se acham configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

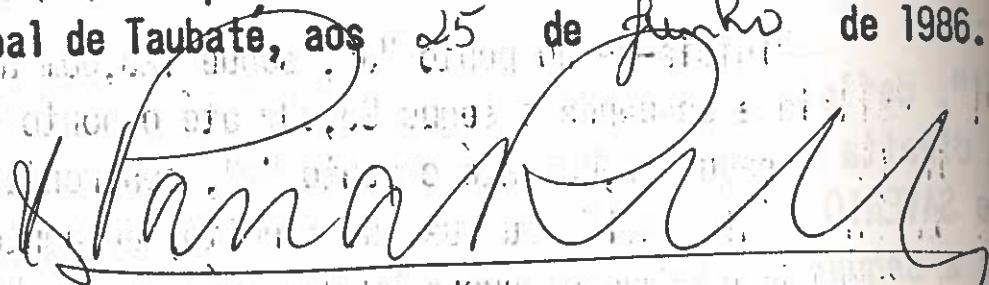
ARTIGO 4º -

127

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de junho
1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, aos 25 de junho de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO